

RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS, TEMPESTIVAMENTE, QUANTO À REVISÃO – CARTÃO DE RESPOSTAS, QUANTO ÀS QUESTÕES DE PROVAS E OUTROS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG (EDITAL Nº 01/2024):

*** Subitem 9.2.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Cordislândia – MG: A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.**

REVISÃO – CARTÃO DE RESPOSTAS

1) Candidata: Ana Clara Luciano

Cargo: Professor de Educação Básica

Inscrição nº: 0000413

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

Feita a revisão solicitada ficaram confirmados 23 acertos equivalentes à nota:57.5, conforme cartão de respostas preenchido pelo candidato e, a seguir, disponibilizado:

CONCURSO PÚBLICO DA PREF. MUN. DE CORDISLÂNDIA
Edital nº: 01/2024 Data: 20/10/2024
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Nome: ANA CLARA LUCIANO
Nº de inscrição: 0000413

INSCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	46	47	48	49	50	51	52	53	54
PROVA	2	3	4						

01	A	B	C	D	E	31	A	B	C	D	E
02	A	B	C	D	E	32	A	B	C	D	E
03	A	B	C	D	E	33	A	B	C	D	E
04	A	B	C	D	E	34	A	B	C	D	E
05	A	B	C	D	E	35	A	B	C	D	E
06	A	B	C	D	E	36	A	B	C	D	E
07	A	B	C	D	E	37	A	B	C	D	E
08	A	B	C	D	E	38	A	B	C	D	E
09	A	B	C	D	E	39	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E	40	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E	41	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E	42	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E	43	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E	44	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E	45	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E	46	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E	47	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E	48	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E	49	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E	50	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E	51	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E	52	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E	53	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E	54	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E	55	A	B	C	D	E
26	A	B	C	D	E	56	A	B	C	D	E
27	A	B	C	D	E	57	A	B	C	D	E
28	A	B	C	D	E	58	A	B	C	D	E
29	A	B	C	D	E	59	A	B	C	D	E
30	A	B	C	D	E	60	A	B	C	D	E

Ana Clara Luciano
ASSINATURA

REVISÃO - QUESTÕES DE PROVAS

CARGO: DENTISTA

Questão nº: 08

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

Ao solicitar a letra (A) como correta, não apresentaria presença de vitalidade pulpar pelo espessamento do ligamento periodontal ao Raio X.

Informe Clínico 14 – parte 2 CRO/MG

1) Candidata: Maria Beatriz Totti Moreira
Inscrição nº 0000721

Questão nº: 17

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

Alteração do gabarito da letra “C” para a letra “D” devido a erro material na transcrição do mesmo.

Foi recorrigida a questão nº 17 da Prova de DENTISTA de todos os candidatos ao referido cargo, em atendimento ao subitem 9.2.6 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidata: Maria Beatriz Totti Moreira
Inscrição nº 0000721

CARGO: DENTISTA – PSF BUCAL

Questão nº: 01

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

Alteração do gabarito da letra “B” para a letra “D” devido a erro material na transcrição do mesmo.

Foi recorrigida a questão nº 01 da Prova de DENTISTA – PSF BUCAL de todos os candidatos ao referido cargo, em atendimento ao subitem 9.2.6 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidato: Ygor Henrique Pereira Rodrigues
Inscrição nº 0000276

Questão nº: 13

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

O sucesso dos selantes depende de um controle periódico das superfícies.

JBC 6 (32) Selantes: A Solução.

1) Candidato: Júlio César Ribeiro
Inscrição nº 0000586

Questão nº: 17

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

Alteração do gabarito da letra “C” para a letra “D” devido a erro material na transcrição do mesmo.

Foi recorrigida a questão nº 17 da Prova de DENTISTA – PSF BUCAL de todos os candidatos ao referido cargo, em atendimento ao subitem 9.2.6 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidato: Júlio César Ribeiro
Inscrição nº 0000586

Questão nº: 40

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

Alteração do gabarito da letra “A” para a letra “B” devido a erro material na transcrição do mesmo.

Foi recorrigida a questão nº 40 da Prova de DENTISTA – PSF BUCAL de todos os candidatos ao referido cargo, em atendimento ao subitem 9.2.6 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidato: Júlio César Ribeiro
Inscrição nº 0000586

CARGO: ENFERMEIRO

Questão nº: 03

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

Após análise do recurso ficou definido que a alternativa correta é: A).

A existência de políticas públicas que promovem a equidade no acesso aos serviços de saúde: Correto. Políticas públicas que asseguram equidade no acesso a serviços de saúde são um exemplo claro de um determinante social da saúde, pois essas políticas podem reduzir desigualdades e melhorar a saúde geral da população.

Justificativa para as outras opções:

B) A disponibilidade de vacinas para doenças infecciosas: Embora importante para a prevenção de doenças infecciosas, esta alternativa não está diretamente relacionada aos determinantes sociais da saúde, que são mais amplamente focados em fatores como condições de vida e políticas públicas.

C) A prevalência de hábitos de vida sedentários entre os indivíduos: Embora o sedentarismo seja um fator de risco para doenças crônicas, ele é um comportamento de saúde individual e não um determinante social em si. Os determinantes sociais influenciam tais comportamentos.

D) A introdução de novos tratamentos farmacológicos para doenças crônicas: A introdução de novos tratamentos é importante para o manejo das doenças crônicas, mas esta alternativa está mais relacionada aos avanços médicos e tecnológicos do que aos determinantes sociais da saúde.

Referência Bibliográfica:

BUSS, Paulo Marchiori, PELLEGRINI FILHO, Alberto. A Saúde e seus Determinantes Sociais. Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.17, n.1, p. 77-93, 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312007000100006. Acesso em: 31 maio de 2024.

1) Candidata: Juliana Aparecida Silvério
Inscrição nº 0000915

Questão nº: 14**Requerimento: Indeferido.****Justificativa:**

Após análise do recurso ficou definido que a alternativa correta é: letra A). Horizontalidade nas relações. A horizontalidade nas relações é um dos princípios do PNH que enfatiza a valorização da autonomia e protagonismo dos sujeitos, promovendo relações de respeito e diálogo entre profissionais de saúde, pacientes e familiares.

Justificativa para as outras opções:

B) Protagonismo dos trabalhadores: O protagonismo dos trabalhadores refere-se ao papel ativo dos profissionais de saúde na gestão e organização dos serviços de saúde, não diretamente à valorização da autonomia dos pacientes.

C) Acolhimento com classificação de risco: O acolhimento com classificação de risco é uma estratégia do PNH que visa organizar o fluxo de pacientes na unidade de saúde de acordo com a gravidade dos casos, não diretamente relacionada à autonomia dos pacientes.

D) Gestão participativa: A gestão participativa envolve a participação dos trabalhadores e usuários na gestão e tomada de decisão nos serviços de saúde, mas não enfatiza diretamente a autonomia dos pacientes no processo de cuidado.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

1) Candidata: Lisyê Caroliny Costa Martins Luciano
Inscrição nº 0000307

Questão nº: 24**Requerimento: Indeferido.****Justificativa:**

Após a análise do recurso definiu-se que a alternativa correta é a alternativa (A). Encaminhar o paciente para um programa de reabilitação pulmonar supervisionado para melhorar a capacidade pulmonar e a tolerância ao exercício.

Justificativa para as outras opções:

A) Correto. O programa de reabilitação pulmonar é a intervenção abrangente e multidisciplinar que tem sido comprovadamente eficaz na melhoria da qualidade de vida, na redução de sintomas e na prevenção de hospitalizações recorrentes em pacientes com DPOC grave.

B) Prescrever um novo regime de tratamento medicamentoso com doses mais elevadas de broncodilatadores: A simples alteração da medicação pode não abordar as causas subjacentes das hospitalizações recorrentes e pode aumentar o risco de efeitos colaterais.

C) Realizar visitas domiciliares regulares: Embora as visitas domiciliares sejam importantes para fornecer cuidados personalizados, sem uma intervenção mais específica para abordar as necessidades do paciente, pode não levar a uma melhoria significativa nos resultados de saúde.

D) Encaminhar o paciente para uma consulta com um psicólogo: O suporte psicológico pode ser útil, mas uma abordagem multidisciplinar incluindo reabilitação pulmonar, pode ser mais eficaz para abordar as múltiplas necessidades do paciente com DPOC grave.

Referência Bibliográfica:

NUGENT, Kenneth et al. ****Reabilitação Pulmonar em Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC): Uma Revisão Atualizada****. Journal of Thoracic Disease, v.9, n.9,p. 1724-1737,2017.

1) Candidato: Josué José Lemos
Inscrição nº 0000379

Questão nº: 26

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

Após análise do recurso ficou definido que a alternativa correta é: D).

Solicitar uma avaliação médica para decidir sobre a remoção ou troca do cateter venoso central. Uma avaliação médica é essencial para decidir sobre o manejo adequado da infecção relacionada ao cateter venoso central,

incluindo a possível remoção ou troca do cateter e a instituição de terapia antimicrobiana direcionada.

Justificativa para as outras opções:

A) Remover imediatamente o cateter venoso central e coletar uma amostra do sangue para cultura: Embora a remoção do cateter seja uma consideração importante, é necessária avaliação médica para determinar o momento e o procedimento adequado.

B) Administrar uma dose única de antibiótico de amplo espectro e monitorar a evolução dos sintomas: A administração de antibióticos sem uma avaliação médica completa e a cultura de sangue pode não ser apropriada e pode aumentar o risco de resistência bacteriana.

C) Realizar uma limpeza local do sítio de inserção do cateter venoso central e continuar monitorando os sinais vitais do paciente: Embora a limpeza local seja importante, a infecção indicada pelo caso clínico pode requerer intervenções mais abrangentes, incluindo a possível remoção do cateter.

Referência Bibliográfica:

SILVA, R.A. et al. ****Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde: Cateteres Venosos Centrais e Riscos Associados.**** Acta Paulista de Enfermagem, v.33, n. 2,p. 229-234, 2020.

1) Candidata: Juliana Aparecida Silvério
Inscrição nº 0000915

Questão nº: 27

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

Após análise do recurso concluiu-se que a alternativa correta é: B). Desenvolver um plano de cuidados individualizado com ênfase na educação sobre a doença, manejo de crises e estratégias de autocuidado, o que pode aumentar a adesão ao tratamento e melhorar o bem-estar geral.

Justificativa para as outras opções:

A) Encaminhar o paciente para internação psiquiátrica em regime de tempo integral: A internação psiquiátrica pode ser necessária em casos de crise aguda ou risco iminente de suicídio, mas não é a primeira linha de intervenção neste caso, pois o paciente não apresenta risco imediato à vida.

C) Prescrever um novo regime de medicação psicotrópica: A simples alteração da medicação pode não resolver os problemas subjacentes de adesão ao tratamento e não aborda questões educacionais e de manejo de crises.

D) Promover atividades recreativas e ocupacionais: Embora atividades recreativas e ocupacionais sejam importantes para promover o bem-estar, elas devem ser complementares a outras intervenções, como educação sobre a doença e manejo de crises.

Referência Bibliográfica:

ABRIL, Bárbara et al. ** Enfermagem e Saúde Mental: Atuação do Enfermeiro no Cuidado ao Paciente com Transtorno Bipolar. ** Revista de Enfermagem UFPE on line, v. 13, n. 10, p. 2762-2770, 2019.

1) Candidata: Dayse dos Santos Soares Lopes
Inscrição nº 0000004

Questão nº: 28

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

Após a análise do recurso definiu-se que a alternativa correta é a alternativa (A). Encaminhar o paciente para atendimento psicoterapêutico individual para explorar suas preocupações e buscar soluções.

Justificativa para as outras opções:

B) Prescrever uma medicação ansiolítica de curta ação: Embora os medicamentos ansiolíticos possam proporcionar alívio temporário dos sintomas, não abordam as causas subjacentes da ansiedade e podem causar dependência se usados regularmente.

C) Implementar técnicas de relaxamento e respiração: Embora técnicas de relaxamento possam ser úteis no controle da ansiedade, elas

podem não ser suficientes para lidar com as questões emocionais e psicológicas subjacentes que contribuem para o TAG.

D) Orientar o paciente a aumentar a dose de sua medicação atual: Aumentar a dose da medicação sem avaliação médica adequada pode levar a efeitos colaterais indesejados e não resolve as causas subjacentes da ansiedade.

Referência Bibliográfica:

SILVA, M. T. et.al. **Transtornos de ansiedade no Brasil: uma revisão sistemática da literatura. ** Revista Brasileira de Psiquiatria, v. 39, n. 3, p. 255-266, 2017.

1) Candidato: Josué José Lemos
Inscrição nº 0000379

Questão nº: 29

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

Após a análise do recurso definiu-se que a alternativa correta é a alternativa C). Encaminhar uma criança para uma avaliação por um médico pediatra para iniciar tratamento adequado.

Justificativa para as outras opções:

A) Solicitar uma cultura de garganta para determinar o patógeno bacteriano causador da infecção: Embora a cultura de garganta possa ser útil para identificar o patógeno específico, a intervenção imediata para alívio dos sintomas é prioridade para garantir o bem-estar da criança.

B) Iniciar a administração de um antibiótico de amplo espectro via oral conforme orientação médica: A administração de antibióticos deve ser iniciada após avaliação médica e confirmação do diagnóstico, para garantir o uso apropriado e evitar resistência bacteriana.

C) Correto: Encaminhar a criança para uma avaliação por um médico pediatra é a intervenção prioritária para iniciar o tratamento adequado com base na avaliação clínica completa.

D) Realizar medidas para controle da febre e alívio da dor, como compressas frias e analgésicos: Embora medidas de suporte possam ser iniciadas para aliviar os sintomas enquanto aguarda a avaliação médica, a prioridade é a avaliação clínica por um médico para iniciar o tratamento específico.

Referência Bibliográfica:

COUTO, S. B. et al. **Infecções de vias aéreas superiores. ** In: CARVALHO, W.B.; JOHNSTON, C.; OSAKI, M (Eds). Pediatría básica: pediatría geral e neonatal. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

1) Candidato: Josué José Lemos
Inscrição nº 0000379

Questão nº: 32

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

Após análise de recurso definiu-se que a alternativa correta é: D). Avaliação do líquido amniótico por meio do teste de nitrazina. O teste de nitrazina é um método rápido e simples para avaliar a presença de líquido amniótico, pois o líquido amniótico alcalino converte o papel de nitrazina em azul escuro. A ruptura das membranas resulta em um resultado positivo no teste de nitrazina.

Justificativa para as outras opções:

A) Monitoramento da temperatura materna a cada 4 horas: Embora o monitoramento da temperatura materna seja importante para detectar sinais precoces de infecção, a ausência de febre no momento da admissão sugere que não é a prioridade imediata.

B) Início da administração profilática de antibióticos: Embora a administração de antibióticos seja indicada para prevenir a infecção após a ruptura prematura das membranas, esta intervenção geralmente é iniciada após a confirmação da ruptura e a avaliação do líquido amniótico.

C) Realização do exame de toque vaginal para avaliar a dilatação cervical: Embora o exame de toque seja importante para avaliar a progressão do trabalho de parto, não é a prioridade imediata neste cenário,

pois a gestante está assintomática e a ruptura das membranas é o principal motivo de preocupação.

Referência Bibliográfica:

GOMES, A. P.; MATTOS, P. S. **Enfermagem Obstétrica: Assistência ao Parto Normal. ** 2. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

1) Candidata: Dayse dos Santos Soares Lopes
Inscrição nº 0000004

Questão nº: 33

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

Após análise do recurso definiu-se que a alternativa correta é: B). Realizar uma nova avaliação da pressão arterial após 30 minutos de repouso: importante realizar uma nova avaliação da pressão arterial para confirmar os valores elevados, encorajar a paciente a adotar medidas de relaxamento e realizar uma nova medição após um curto período de repouso pode ser uma estratégia útil antes de tomar outras medidas.

Justificativa para as outras opções:

A) Ajustar a dose do medicamento anti-hipertensivo da paciente: A decisão de ajustar a dose do medicamento anti-hipertensivo deve ser realizada pelo médico, após uma avaliação completa da paciente. A enfermeira pode relatar os valores de pressão arterial elevados ao médico para consideração, mas não tem autoridade para ajustar a dose do medicamento sem prescrição médica.

C) Encaminhar imediatamente a paciente para avaliação médica: Embora seja importante monitorar e tratar adequadamente a hipertensão arterial, a paciente não apresenta sinais de emergência ou sintomas agudos que exijam um encaminhamento imediato para avaliação médica.

D) A paciente relata boa adesão ao tratamento não medicamentoso.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. ** Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) – Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas. **Brasília, 2020.

1) Candidata: Dayse dos Santos Soares Lopes
Inscrição nº 0000004

Questão nº: 37

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

Após análise do recurso concluiu-se que a alternativa correta é: C). Os IECA podem causar hipotensão ortostática, levando a tonturas ao se levantar: A resposta correta é que os IECA podem causar hipotensão ortostática, levando a tonturas ao se levantar. Os IECA podem levar à dilatação dos vasos sanguíneos e, conseqüentemente, a uma queda na pressão arterial, especialmente quando o paciente se levanta rapidamente, resultando em tonturas.

Justificativas para as outras opções:

A) Os IECA podem causar tosse seca persistente devido ao aumento da produção de histamina: A tosse seca persistente é um efeito colateral comum dos inibidores da enzima conversora de angiotensina (IECA), mas isso não ocorre devido ao aumento da produção de histamina. A tosse é geralmente atribuída ao acúmulo de bradicinina e outros peptídeos que não são degradados pela enzima conversora de angiotensina.

B) Os IECA podem causar hipercalemia devido à redução da excreção de potássio pelos rins: Os IECA podem realmente causar hipercalemia, mas isso ocorre devido à inibição da conversão da angiotensina I em angiotensina II, o que diminui a secreção de aldosterona, levando à retenção de potássio e não à redução da excreção.

D) Os IECA podem causar ganho de peso devido à retenção de sódio e água. Os IECA geralmente não causam retenção de sódio e água, ao contrário, eles geralmente causam uma leve diurese. Portanto, o ganho de peso não é um efeito colateral comum dos IECA.

Referência Bibliográfica:

Smeltzer, S.C., & Bare, B.G. Brunner & Suddarth: Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

1) Candidata: Lisyê Caroliny Costa Martins Luciano
Inscrição nº 0000307

2) Candidata: Milleny Vitória Andrade Borges
Inscrição nº 0000516

CARGO: PSICÓLOGO

Questão nº: 22

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

A questão foi ANULADA por erro material na sua formulação.

Foram acrescentados os 2.5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de PSICÓLOGO que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidato: Antônio Júnior Bernardino
Inscrição nº 0000120

2) Candidata: Maira Cristina Silva Diego
Inscrição nº 0000283

Questão nº: 26

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

A questão foi ANULADA por erro material na sua formulação.

Foram acrescentados os 2.5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de PSICÓLOGO que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidato: Antônio Júnior Bernardino
Inscrição nº 0000120

2) Candidato: Tiago Antônio Moreira Ananias
Inscrição nº 0000157

Questão nº: 34

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

A interpretação da alternativa B não está equivocada e restritiva do parecer.

1) Candidato: Antônio Júnior Bernardino
Inscrição nº 0000120

2) Candidato: Tiago Antônio Moreira Ananias
Inscrição nº 0000157

Questão nº: 38

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

As intervenções que visam conduzir o paciente na elaboração de suas questões são fundamentais no manejo.

A alternativa assinalada pela candidata aponta que isso é errado. Enquanto que, na alternativa C (opção correta) aponta para um erro crasso de manejo transferencial – que é um envolvimento afetivo fora do setting terapêutico – não é visto como equivocado.

1) Candidata: Talita Gabriele Vilela Carvalho Rodrigues
Inscrição nº 0000734

Questão nº: 39

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

Confirmação da letra “A” como alternativa correta, uma vez que, a família é um elemento importante no processo de diagnóstico acrescentando dados à história do paciente.

1) Candidata: Talita Gabriele Vilela Carvalho Rodrigues
Inscrição nº 0000734

CARGO: PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO

Questão nº: 39

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

Alteração do gabarito da letra “B” para a letra “D” devido a erro material na transcrição do mesmo.

Foi recorrigida a questão nº 39 da prova de PSICÓLOGO-EDUCAÇÃO de todos os candidatos ao referido cargo, em atendimento ao subitem 9.2.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidata: Natali de Almeida Azevedo
Inscrição nº 0000402

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Questão nº: 02

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

Alteração do gabarito da letra “C” para a letra “D”, devido a erro material na transcrição do mesmo.

Foi recorrigida a questão nº 02 da prova de MÉDICO VETERINÁRIO de todos os candidatos ao referido cargo, em atendimento ao subitem 9.2.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidata: Joyce Caroline Ribeiro
Inscrição nº 0000607

Questão nº: 10

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

Alteração do gabarito da letra “A” para a letra “C”, devido a erro material na transcrição do mesmo.

Foi recorrigida a questão nº 10 da prova de MÉDICO VETERINÁRIO de todos os candidatos ao referido cargo, em atendimento ao subitem 9.2.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidata: Joyce Caroline Ribeiro
Inscrição nº 0000607

CARGO: SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO

Questão nº: 34

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

Conforme explicação a seguir, permanece como alternativa correta a letra “B”.

Segue o referido artigo 61 e seu parágrafo único atualizado com as referidas legislações:

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: [\(Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009\)](#)

~~I – a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;~~

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; [\(Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009\)](#)

~~II – aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.~~

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; [\(Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009\)](#)

~~III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. [\(Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009\)](#)~~

~~III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim; e [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 746, de 2016\)](#)~~

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. [\(Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009\)](#)

~~IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação para atender o disposto no inciso V do caput do art. 36. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 746, de 2016\)](#)~~

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36; [\(Incluído pela lei nº 13.415, de 2017\)](#)

V - profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação. [\(Incluído pela lei nº 13.415, de 2017\)](#)

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: [\(Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009\)](#)

1) Candidata: Daniella Teixeira Carvalho Cauvilla
Inscrição nº 0000333

CARGO: PROFESSOR - AEE

Questão nº: 13

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

A Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência (Lei 13146/2015) faz parte das políticas de Inclusão, ou seja, da educação inclusiva, conforme conteúdo programático.

1) Candidata: Tatiane Almeida Mendes
Inscrição nº 0000371

Questão nº: 20

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

A questão foi ANULADA, uma vez que temos, de fato, uma duplicidade nas respostas, podendo a alternativa “A” ser considerada correta, assim como a alternativa “D”.

Foram acrescentados os 2.5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de PROFESSOR – AEE que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidata: Tatiane Almeida Mendes
Inscrição nº 0000371

Questão nº: 23**Requerimento: Indeferido.****Justificativa:**

As Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), conteúdo básico presente no edital, traz em sua redação, a organização do Projeto Político Pedagógico (PPP), uma vez que, este documento, presente em todas as escolas, deve prever a institucionalização e oferta do AEE. Não se trata portanto, de um PPP em específico e sim de sua organização de maneira geral.

1) Candidata: Tatiane Almeida Mendes
Inscrição nº 0000371

Questão nº: 31**Requerimento: Indeferido.****Justificativa:**

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13146/2015), faz parte das Políticas de Inclusão e, portanto, da Educação Inclusiva, conteúdo básico do Edital nº 01/2024.

1) Candidata: Tatiane Almeida Mendes
Inscrição nº 0000371

Questão nº: 32**Requerimento: Indeferido.****Justificativa:**

O Decreto 6571/2008 foi revogado pelo Decreto 7611/2011, porém o conteúdo exposto na questão não sofreu modificações (Decreto 7611/2011, Art.2º Parágrafo 1º, incisos I e II).

1) Candidata: Tatiane Almeida Mendes
Inscrição nº 0000371

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Questão nº: 16

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

A questão foi ANULADA, uma vez que a candidata apresentou argumento coerente, não estando a questão de acordo com o conteúdo programático.

Foram acrescentados os 2.5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidata: Ana Carla Matias da Paixão
Inscrição nº 0000246

Questão nº: 34

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

O erro ortográfico na alternativa “A” não impede a resolução da questão, pois o que se pede é para se atentar para acentuação das palavras. Portanto, a questão permanecerá como opção correta a alternativa “C”.

1) Candidata: Aline Aparecida Nicolau de Souza
Inscrição nº 0000454

Questão nº: 36

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

A questão foi ANULADA, uma vez que temos, de fato, uma duplicidade nas respostas, podendo a alternativa “C” ser considerada correta, assim como a alternativa “D”.

Foram acrescentados os 2.5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidata: Aretuza Aparecida Lopes
Inscrição nº 0000193

2) Candidata: Aline Aparecida Nicolau de Souza
Inscrição nº 0000454

3) Candidata: Joice Luciano Sabiá Silva
Inscrição nº 0000631

4) Candidata: Jéssica dos Reis Mendes
Inscrição nº 0000719

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Questão nº: 05

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

Embora o advérbio “sempre” indique iteração, tal noção não pertence ao campo do tempo, mas ao do aspecto (aspecto imperfectivo iterativo), outra noção que perpassa, para além do campo dos verbos, outras classes, como os advérbios. A marcação desinencial do verbo continua sendo, de fato, o pretérito perfeito. Cabe ressaltar que as noções de perfeito/imperfeito e de perfectividade/imperfectividade não são sinônimas.

A frase “Historicamente a sociedade, sempre passou por mudanças e transformações” está no pretérito perfeito do indicativo. Esse tempo verbal indica que a ação de “passar por mudanças e transformações” foi concluída em algum momento no passado, com impacto ou relevância para o presente.

1) Candidata: Karen Luane de Oliveira
Inscrição nº 0000623

Questão nº: 28

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

A questão foi ANULADA por erro material na redação do seu enunciado, com mais de uma opção passível de acerto.

Foram acrescentados os 2.5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidata: Karen Luane de Oliveira
Inscrição nº 0000623

Questão nº: 33**Requerimento: Deferido.****Justificativa:**

Alteração do gabarito da letra “A” para a letra “D”, devido a erro material na transcrição do mesmo.

Foi recorrigida a questão nº 33 da prova de TÉCNICO EM ENFERMAGEM de todos os candidatos ao referido cargo, em atendimento ao subitem 9.2.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidata: Renata da Silva Andrade

Inscrição nº 0000611

Questão nº: 35**Requerimento: Indeferido.****Justificativa:**

Náusea após ingestão de ovo não é o mesmo que alergia a ovo.

1) Candidata: Karen Luane de Oliveira

Inscrição nº 0000623

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR**Questão nº: 14****Requerimento: Deferido.****Justificativa:**

A questão foi ANULADA, uma vez que o candidato apresentou argumento coerente, não tendo resposta para a referida questão.

Foram acrescentados os 2.5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidato: Ricardo Aparecido Lemes

Inscrição nº 0000208

Questão nº: 26**Requerimento: Deferido.****Justificativa:**

Alteração do gabarito da letra “B” para a letra “C”, devido a erro material na transcrição do mesmo.

Foi recorrigida a questão nº 26 da prova de SECRETÁRIO ESCOLAR de todos os candidatos ao referido cargo, em atendimento ao subitem 9.2.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidato: Ricardo Aparecido Lemes
Inscrição nº 0000208

CARGO: TESOUREIRO**Questão nº: 40****Requerimento: Deferido.****Justificativa:**

Alteração do gabarito da letra “C” para a letra “D”, devido a erro material na transcrição do mesmo.

Foi recorrigida a questão nº 40 da prova de TESOUREIRO de todos os candidatos ao referido cargo, em atendimento ao subitem 9.2.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidato: Nivaldo Teodoro da Silva
Inscrição nº 0000308

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA**Questão nº: 19****Requerimento: Deferido.****Justificativa:**

Alteração do gabarito da letra “A” para a letra “B”, devido a erro material na transcrição do mesmo.

Foi recorrigida a questão nº 19 da prova de FISCAL DE OBRAS E POSTURA de todos os candidatos ao referido cargo, em atendimento ao subitem 9.2.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidato: Marcelo José de Oliveira
Inscrição nº 0000594

Questão nº: 35**Requerimento: Deferido.****Justificativa:**

Alteração do gabarito da letra “D” para a letra “C”, devido a erro material na transcrição do mesmo.

Foi recorrida a questão nº 35 da prova de FISCAL DE OBRAS E POSTURA de todos os candidatos ao referido cargo, em atendimento ao subitem 9.2.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidato: Marcelo José de Oliveira

Inscrição nº 0000594

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**Questão nº: 05****Requerimento: Indeferido.****Justificativa:**

Embora o advérbio “sempre” indique iteração, tal noção não pertence ao campo do tempo, mas ao do aspecto (aspecto imperfectivo iterativo), outra noção que perpassa, para além do campo dos verbos, outras classes, como os advérbios. A marcação desinencial do verbo continua sendo, de fato, o pretérito perfeito. Cabe ressaltar que as noções de perfeito/imperfeito e de perfectividade/imperfectividade não são sinônimas.

A frase “Historicamente a sociedade, sempre passou por mudanças e transformações” está no pretérito perfeito do indicativo. Esse tempo verbal indica que a ação de “passar por mudanças e transformações” foi concluída em algum momento no passado, com impacto ou relevância para o presente.

1) Candidata: Geovana Lemes Batista

Inscrição nº 0000621

2) Candidato: Mateus Henrique Crispim

Inscrição nº 0000920

Questão nº: 16**Requerimento: Deferido.****Justificativa:**

A questão foi ANULADA por erro material na sua formulação, não havendo opção correta para a escolha do candidato.

Foram acrescentados os 2.5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidato: Mateus Henrique Crispim

Inscrição nº 0000920

Questão nº: 27**Requerimento: Deferido.****Justificativa:**

A questão foi ANULADA por permitir duas respostas corretas: a opção "A" e a opção "C".

Foram acrescentados os 2.5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidata: Geovana Lemes Batista

Inscrição nº 0000621

2) Candidata: Gláucia Brazieri Mariano

Inscrição nº 0000783

3) Candidato: Mateus Henrique Crispim

Inscrição nº 0000920

Questão nº: 35**Requerimento: Deferido.****Justificativa:**

A questão foi ANULADA por permitir duas respostas corretas: a opção "A" e a opção "B".

Foram acrescentados os 2.5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidata: Geovana Lemes Batista
Inscrição nº 0000621

2) Candidato: Mateus Henrique Crispim
Inscrição nº 0000920

CARGO: MOTORISTA

Questão nº: 01

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

A questão foi ANULADA, visto que, apesar da facilidade de se obter êxito na resposta, a banca elaboradora das Provas não seguiu o **Programa Básico (Língua Portuguesa)** constante do **ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS** do Edital do Concurso quando da elaboração da questão.

Foram acrescentados os 2.5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de MOTORISTA que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidato: Valério Pedro
Inscrição nº: 0000226

Questão nº: 04

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

A questão foi ANULADA, visto que, apesar da facilidade de se obter êxito na resposta, a banca elaboradora das Provas não seguiu o **Programa Básico (Língua Portuguesa)** constante do **ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS** do Edital do Concurso quando da elaboração da questão.

Foram acrescentados os 2.5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de MOTORISTA que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidato: Valério Pedro
Inscrição nº: 0000226

Questão nº: 09

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

A questão foi ANULADA, visto que, apesar da facilidade de se obter êxito na resposta, a banca elaboradora das Provas não seguiu o **Programa Básico (Língua Portuguesa)** constante do **ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS** do Edital do Concurso quando da elaboração da questão.

Foram acrescentados os 2.5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de MOTORISTA que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidato: Valério Pedro

Inscrição nº: 0000226

Questão nº: 10

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

A questão foi ANULADA, visto que, apesar da facilidade de se obter êxito na resposta, a banca elaboradora das Provas não seguiu o **Programa Básico (Língua Portuguesa)** constante do **ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS** do Edital do Concurso quando da elaboração da questão.

Foram acrescentados os 2.5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de MOTORISTA que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidato: Valério Pedro

Inscrição nº: 0000226

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS I

Questão nº: 16

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

A questão foi ANULADA por não ter resposta correta, devido a erro material de formulação, não havendo alternativa com definição completa para opção pelo candidato.

Foram acrescentados os 2.5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS I que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

1) Candidata: Geovana Cristina Paulino Bernardes
Inscrição nº: 0000064

2) Candidata: Karolina Pedroso Machado
Inscrição nº: 0000133

3) Candidata: Rozelia Donizete Nicolau
Inscrição nº: 0000180

4) Candidato: Gabriel José de Jesus Silveira
Inscrição nº: 0000229

OUTROS/DIVERSOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Requerimento: Indeferido

Justificativa:

Em face ao exposto no recurso apresentado, tempestivamente, pela candidata e em conformidade com o Parecer do setor Jurídico da AMBASP, através do seu advogado, a Comissão Examinadora do Concurso do município de Cordislândia – MG, Edital nº 01/2024, em concordância com o Parecer Jurídico, manifesta por indeferir o recurso apresentado, sendo mantida a desclassificação da mesma.

Informamos que o Parecer Jurídico na sua totalidade, foi enviado à candidata, via correios, com Aviso de Recebimento “AR”, no dia 21/11/2024.

1) Candidata: Adriana Aparecida de Souza
Inscrição nº: 0000479

Varginha, 22 de novembro de 2024



Rosana de Fátima Venga Costa e Silva
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS, TEMPESTIVAMENTE, QUANTO À REVISÃO – CARTÃO DE RESPOSTAS E QUANTO ÀS QUESTÕES DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG (EDITAL Nº 01/2024):

REVISÃO – CARTÃO DE RESPOSTAS

1) Candidato: Jean Rafael Ferreira Tavares

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Inscrição nº: 0000001

Requerimento: Indeferido.

Justificativa:

Feita a revisão solicitada ficaram confirmados 29 acertos equivalentes à nota: 72.5, conforme cartão de respostas preenchido pelo candidato e, a seguir, disponibilizado:

PROV. SEL. PÙB. PREF. MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Edital nº: 01/2024 Data: 20/10/2024
Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Nome: JEAN RAFAEL FERREIRA TAVARES
Nº de inscrição: 0000001

INSCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
PROVA	1	2	3	4					

01	A	B	D	E	31	A	C	D	E	
02	A	B	D	E	32	B	C	D	E	
03	A	C	D	E	33	A	B	C	E	
04	A	C	D	E	34	B	C	D	E	
05	B	C	D	E	35	A	B	C	E	
06	A	B	C	E	36	B	C	D	E	
07	A	B	C	E	37	A	B	D	E	
08	A	C	D	E	38	A	C	D	E	
09	A	B	C	E	39	A	C	D	E	
10	A	B	C	E	40	A	B	C	D	E
11	A	C	D	E	41	A	B	C	D	E
12	A	C	D	E	42	A	B	C	D	E
13	A	B	D	E	43	A	B	C	D	E
14	B	C	D	E	44	A	B	C	D	E
15	B	C	D	E	45	A	B	C	D	E
16	A	C	D	E	46	A	B	C	D	E
17	A	C	D	E	47	A	B	C	D	E
18	A	B	C	E	48	A	B	C	D	E
19	A	B	D	E	49	A	B	C	D	E
20	B	C	D	E	50	A	B	C	D	E
21	A	C	D	E	51	A	B	C	D	E
22	A	B	D	E	52	A	B	C	D	E
23	A	C	D	E	53	A	B	C	D	E
24	A	B	C	E	54	A	B	C	D	E
25	B	C	D	E	55	A	B	C	D	E
26	A	C	D	E	56	A	B	C	D	E
27	A	C	D	E	57	A	B	C	D	E
28	A	B	D	E	58	A	B	C	D	E
29	A	C	D	E	59	A	B	C	D	E
30	A	B	D	E	60	A	B	C	D	E

Jean Rafael F Tavares
ASSINATURA

REVISÃO - QUESTÕES DE PROVAS

CARGO: Agente de Combate às Endemias

Questão nº: 39

Requerimento: Deferido.

Justificativa:

Alteração do gabarito da letra “C” para a letra “B” devido a erro material na transcrição do mesmo.

Foi recorrigida a questão nº 39 da Prova de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS de todos os candidatos ao referido cargo, em atendimento ao subitem 9.2.5 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024.

1) Candidato: Jean Rafael Ferreira Tavares
Inscrição nº 0000001

2) Candidato: Fernando Martins de Lima
Inscrição nº 0000007

Varginha, 22 de novembro de 2024



Rosana de Fátima Venga Costa e Silva
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público